

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e consultado o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Che Sai Wang a 1 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 1137/E873/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa a 11 de Novembro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 11 de Novembro de 2024:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) está atento à situação da angariação de fundos nas ruas. Até Novembro do corrente ano, concedeu autorização a 42 pedidos de angariação de fundos nas ruas (envolvendo 20 associações ou instituições) e recebeu três solicitações ou pedidos de parecer sobre actividades públicas de angariação de fundos. Até ao momento, não foi detectada qualquer acção de angariação de fundos nas ruas por parte de associações ou indivíduos sem a devida autorização.

2. Em relação ao ponto 2 da interpelação

Nos termos do Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro, a realização de actividades destinadas à recolha de fundos em espaços públicos (por

exemplo: venda de bandeiras, venda voluntária, etc.) é sujeita a notificação prévia ao IAM, com uma antecedência mínima de 10 dias. O IAM procederá à avaliação do eventual impacto na escolha do local, data e hora, segurança pública e equilíbrio ambiental, entre outros aspectos, provocado pela actividade. Caso não haja oposição sobre a respectiva actividade de recolha de fundos, o IAM notificará a associação ou o indivíduo angariador de fundos, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e o Corpo de Bombeiros, assim como a Direcção dos Serviços de Finanças para o requerente cumprir o dever de pagamento de impostos.

De acordo com o Gabinete do Secretário para a Segurança, a Polícia Judiciária não recebeu até ao momento quaisquer denúncias sobre doações fraudulentas mencionadas nesta interpelação. De Janeiro a Outubro deste ano, o Corpo de Polícia de Segurança Pública recebeu oito denúncias apresentadas por cidadãos relativas à actividade de angariação de fundos, sem notificação prévia à entidade competente. Após investigação efectuada pelos agentes policiais no local, não foram encontradas as alegadas angariações irregulares.

3. No que respeita ao ponto 3 da interpelação

Caso os cidadãos pretendam saber da legalidade da actividade de angariação de fundos, podem solicitar à entidade organizadora a apresentação da “notificação prévia” já autorizada, ou consultar a página

electrónica do IAM <https://www.iam.gov.mo/c/placebooking/itemlist>, ou
alternativamente ligar para a Linha do Cidadão do IAM 2833 7676.

Aos 28 de Novembro de 2024

O Presidente do Conselho de Administração
para os Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
José Tavares